

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011**PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0026/2022****1. DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade</b> Casa Abrigo Nosso Lar			<b>CNPJ</b> 12.746.312/0001-28	
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320			<b>Bairro</b> Centro	
<b>Cidade</b> Guararapes	<b>UF</b> SP	<b>CEP</b> 16.700-000	<b>DDD/Telefone</b> (18) 99124-4708	<b>Email</b> casaabrigonossolargpes@gmail.com
<b>Nome do Responsável</b> Diná Mara Gasparini Albuquerque			<b>CPF</b> 803.350.128-68	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 7.205.805-5 SSP/SP -		<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Endereço</b> Armando Sales de Oliveira, 320, Centro, Guararapes/SP			<b>CEP</b> 16700-000	

**2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

<b>Título</b> Acolhimento Institucional - Casa Abrigo	<b>Período de Execução</b> <b>Início:</b> 01/01/2022 - <b>Término:</b> 31/12/2022	
<b>Identificação do Objeto</b> Oferecer acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, em situação de medida de proteção e em situação de risco pessoal, social e de abandono, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.		
<b>Público Alvo</b> Criança e Adolescente de 0 a 18 anos.		
<b>Local de Execução</b> Endereço: Rua Armando Sales de Oliveira, nº 320 - Bairro: Centro.		
<b>Coordenador(a)</b> CARLA ISMÊNIA DA SILVA SOARES - CPF:307.998.948-18		
<b>Responsável</b> CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44		
<b>Endereço</b> RUA DUQUE DE CAXIAS, 89 - CENTRO - GUARARAPES/SP	<b>DDD/Telefone</b> (18) 98193-2474	<b>Endereço Eletrônico</b> cris2kimura@gmail.com

**3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considerando o fato de que a família vem passando por modificações ao longo da história, situação a qual em que nos deparamos com crises múltiplas e com problemas de difícil compreensão e superação, dentre estes, encontramos casos de crianças e adolescentes precisando de proteção substitutiva, sendo que mediante a ausência deste serviço em nosso município, fez-se necessário encaminhá-las para outras localidades. Porém, o ECA, através da Lei 8.069 de 13/07/90, delibera crianças e adolescentes como cidadãos de direitos e prevê a responsabilidade dos municípios na implantação de serviços que protejam aqueles que estejam em situação de risco pessoal e social, devendo ser priorizado o trabalho de fortalecimento de vínculos para que estas famílias superem suas crises e encontrem os caminhos mais adequados para cuidar de seus filhos. Neste contexto e buscando atender as normativas vigentes, foi implantado este serviço com o objetivo de atender a demanda já acolhida em outros municípios, bem como, os demais casos de negligência e maus tratos contra crianças e adolescentes que por determinação judicial foram afastadas de suas famílias e acolhidas nesta Casa Abrigo.



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Pública Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

O serviço propõe seus trabalhos especializados na busca da resolução destes casos e superação da problemática, desenvolvendo atividades com diretrizes de proteção a criança e adolescente em regime residencial, provisório e transitório.

### 4. OBJETIVOS

#### Objetivo Geral

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

#### Objetivo Específico

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

### 5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	<b>META:</b> Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes afastadas do seu convívio familiar	crianças e adolescentes	20	01/01/2022	31/12/2022

#### Ações

A Casa Abrigo é de caráter provisório e excepcional para acolher crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, de ambos os sexos, de acordo com as diretrizes do ECA, onde a situação de acolhimento institucional configura-se como medida de proteção e destina-se a atender as crianças e adolescentes cujos direitos básicos tenham sido violados ou ameaçados.

### 6. METODOLOGIA

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual de acolhimento; orientação sociofamiliar; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contra referência; elaboração de relatórios e prontuários, trabalho interdisciplinar; diagnóstico sócio econômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividade de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; monitoramento e avaliação do serviço.

### 7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

A forma de aferição das metas/etapas ou fase do trabalho a ser executado se faz através dos monitoramentos e orientações: - Órgão Gestor: visitas e entregas dos relatórios circunstanciados mensal e plano de trabalho anual; - COMAS/CMDCA: visitas e entregas de documentações; Ministério Público: visitas da Promotora de Justiça (trimestral) e



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

entrega de roteiro de inspeção periódica (trimestral); Vara da Infância e Juventude: visitas do Juiz de Direito, entrega do PIA e relatórios de acompanhamentos. É importante destacar que o papel de cada segmento tem sido fundamentais para manter um trabalho constante, com garantias de um desempenho contínuo, além, de proporcionar os direitos de nossos acolhidos.

### 8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

As atividades são executadas de forma contínua, o trabalho prioriza que o serviço de acolhimento venham cumprir sua função protetiva, funcionando como moradia provisória até que a criança e ou adolescente possa retornar para sua família de origem, extensa e quando necessário encaminha-los a família substituta. Dado o acolhimento, o mesmo conduzido pelo Conselho Tutelar, em casos específicos com Oficiais de Justiça e Polícia Militar. A Equipe Técnica da Entidade e equipe de apoio realiza o acolhimento tendo o primeiro contato com a criança e ou adolescente, apresentando o espaço físico e os demais acolhidos. No decorrer a equipe passa a ter contato com acolhido e realiza a entrevista individual com o intuito de resgatar sua história de vida e fatos que levaram ao abrigo; atendimento psicossocial individual com os pais ou responsáveis; organização de registros sobre a história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente acolhido; sua adaptação e a condição do acolhimento, organização dos pertences pessoais; construção e elaboração do PIA – Plano Individual de Acolhimento, inserção em atividades socioeducativas; contato com outros profissionais envolvidos com a criança e adolescente para a formação da rede de apoio; verificação e acompanhamento da situação escolar, creche e ou entidades socioassistenciais; verificação de históricos e documentação (certidão de nascimento, carteira de vacinação, termo de acolhimento, boletim de ocorrência etc.); verificação do processo da família no Conselho Tutelar e Vara da Infância e Juventude, incentivar a convivência familiar, promover e facilitar dias e horário para visitas de familiares ao Abrigo promovendo o vínculo familiar com a família e comunitários; elaboração de relatórios semestrais dos acolhidos; preparação da criança e adolescente para o desligamento gradativo e ou maioridade.

### 9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Assistente Social	0	0,00	0,00	0,00
Coordenadora	0	0,00	0,00	0,00
Cozinheira	0	0,00	0,00	0,00
Cuidadoras	0	0,00	0,00	0,00
Psicologa	0	0,00	0,00	0,00
Serviços Gerais	0	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	3	Banheiro
02	5	Quarto
03	1	Cozinha
04	2	Dispensa
05	2	Sala
06	1	Refeitório

### 11. RECURSOS MATERIAIS



## CASA ABRIGO NOSSO LAR

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	6	MESA ESCRITORIO
02	6	CADEIRAS
03	4	SOFAS
04	2	ARMARIO DE AÇO
05	2	ARMARIO DE MDF
06	2	COMPUTADORES
07	1	NOTEBOOK
08	1	IMPRESSORA COLORIDA
09	2	APARELHO TELEFONICO
10	3	VENTILADORES DE TETO

### 12. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>1 - Despesas com Pessoal - CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
1.01 - Décimo Terceiro Salário	58340	12	7.000,80	0,00
1.02 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha)	137,00	12	1.644,00	0,00
1.03 - IRRF s/ Proventos	5,90	12	70,80	0,00
Subtotal			8.715,60	0,00
<b>2 - Financeira - CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
2.01 - Financeira	0,00	1	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
<b>3 - Material de Consumo - CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
3.01 - Combustíveis e lubrificantes		12	3.651,14	0,00
3.02 - Gás (GLP)		12	4.441,06	0,00
3.03 - Materiais de Expediente	95,00	12	1.140,00	0,00
Subtotal			9.232,20	0,00
<b>4 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E (Estadual)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Previsto R\$</b>	<b>Apost. R\$</b>
4.01 - Contabilidade e Auditoria PJ	1062,75	12	12.753,00	0,00
Subtotal			12.753,00	0,00
<b>Total CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E (Estadual)</b>			<b>30.700,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Total</b>			<b>30.700,80</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral (Previsto + Apostilamento)</b>			<b>30.700,80</b>	

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Valor Concedente</b>	<b>Valor Proponente</b>	<b>Data</b>
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/01/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/02/2022

**CASA ABRIGO NOSSO LAR**

Armando Sales de Oliveira, 320 - Centro - Guararapes/SP  
Utilidade Publica Municipal Lei nº 2.811 de 26/09/2011

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/03/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/04/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/05/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/06/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/07/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/08/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/09/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/10/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	0,00		25/10/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/11/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	0,00		18/11/2022
Estadual (CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E)	2.558,40		10/12/2022
<b>Total</b>	<b>30.700,80</b>		
<b>Total CEF104/AG1210/C/C003 1166-4 E (Estadual)</b>	<b>30.700,80</b>		

**14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES****15. DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Guararapes, 18 de Novembro de 2022.

**16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE**

  
**Antônio Maximiliano Kastner Barrancos**  
Dirigente

**CRISTIANE ASSAKO KIMURA - CPF:272.467.298-44**  
Responsável